

**CONTRATO N.º 050/2026**

(e seus aditivos)

**LEONARDO QUINTILIANO**

**ALVES**

**OBJETO:** Ajudante Geral - Sede

**Vencimento:**     /     /



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 050/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADO(A):** LEONARDO QUINTILIANO ALVES, brasileiro, solteiro, médico - CRM nº112.608-MG, inscrito no CPF sob o nº 700.259.796-55, portador da cédula de identidade MG-18.276.774 expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Elzo Calixto Mattar, nº 1701, Jardim Embratel - Passos-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Médico de Saúde da Família – PSF

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** PSF Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos D'Água da Canastra, município de Delfinópolis-MG.

**PRAZO: Início:** 10/03/2026

**Término:** 10/03/2027

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$18.831,45 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 084/2026.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal da Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, sendo que na atualidade não temos profissionais aprovados em Concurso Público, considerando o pedido de demissão da contratada anteriormente e visando atender a demanda do PSF Nossa Senhora dos Remédios no Distrito de Olhos D'Água da Canastra. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 10 de março de 2026 e terminam no dia 10 de março de 2027.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Pinto**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Leonardo Quintiliano Alves**  
Contratado

Testemunhas:

1)

CPF: \_\_\_\_\_

**Jéssica Soares da Cruz**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 129.801.106-73

2)

CPF: \_\_\_\_\_

**Bianca H. Mello P. Almeida**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 362.626.538-21